



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

135 /2022
1598 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da execução de serviços de revisão preventiva - 500 horas, kilometragem e deslocamento, integrados com a compra de peças e materiais, para o veículo Retro New Holland B110B, placa JBF 0E85, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sendo contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, no valor total de R\$ 5.665,59 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O Processo de contratação está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo declaração de exclusividade de fornecimento das peças e materiais originais para o veículo na região, orçamento do fornecedor e justificativas da Secretaria solicitante.

De início, verifico que a exigência de utilização dos materiais originais não está devidamente justificada em análise técnica que aponte pela sua necessidade, mas possivelmente seja requisito para a manutenção da garantia. Essa informação, contudo, também não consta com certeza no processo.

Acerca da cumulação da realização da compra das peças para a revisão paga a parte, observo que a Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural justificou, no Despacho 13 do MI n.º 3.514/2022, que as revisões não estão incluídas em contrato, não sendo garantia, mas sim serviços apartados. A justificativa para serem realizados por empresa específica, porém, é a de que esta possui a exclusividade para a realização de serviços de assistência técnica e venda de peças da marca na região, o que vem comprovado por declaração de concessionária autorizada da fabricante New Holland Construction.

Essas razões, conquanto não escoradas em justificativa técnica que aponte a necessidade de serem as peças originais e os serviços prestados somente pela concessionária autorizada, denotam que a empresa que se pretendeu contratar seria a única apta a firmar o contrato, obedecidas essas condições.

De toda sorte, as informações simplificadas da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural apontam pela necessidade de contratação da autorizada e, mesmo que se indique ser necessária a juntada de informação técnica apontando a efetiva inviabilidade de competição, há elementos suficientes para se compreender que a pretensão de contratação das peças e materiais se classifica na hipótese do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21 e que a realização dos serviços de revisão se enquadra no caput do citado artigo.

Outrossim, observa-se também que não constam no processo todos os documentos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se também sejam acostados.


Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes,

fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 27 de setembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598 /2022

Despacho:

O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de revisão preventiva - 500 horas, kilometragem e deslocamento, integrados com a compra de 01 filtro de óleo, 02 elementos filtro de combustível, 02 filtros de combustível, 01 respiro, 01 junta ibra sintética pap, 01 anel de vedação borracha, 01 anel de borracha para vedação, 01 junta borracha respiro, 04 litros de mastergold 15w40 e 01 litro de tratamento multi diesel, para o veículo retro new holland B110B, placaJBF 0E85, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 5.665,59 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Herval, 27 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

135 /2022
1598 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de revisão preventiva - 500 horas, kilometragem e deslocamento, integrados com a compra de 01 filtro de óleo, 02 elementos filtro de combustível, 02 filtros de combustível, 01 respiro, 01 junta ibra sintética pap, 01 anel de vedação borracha, 01 anel de borracha para vedação, 01 junta borracha respiro, 04 litros de mastergold 15w40 e 01 litro de tratamento multi diesel, para o veículo retro new holland B110B, placa JBF 0E85, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 5.665,59 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Herval, 27 de setembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º ²⁰⁰/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ¹³⁵/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 135, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a execução de serviços de revisão preventiva - 500 horas, kilometragem e deslocamento, integrados com a compra de 01 filtro de óleo, 02 elementos filtro de combustível, 02 filtros de combustível, 01 respiro, 01 junta ibra sintética pap, 01 anel de vedação borracha, 01 anel de borracha para vedação, 01 junta borracha respiro, 04 litros de mastergold 15w40 e 01 litro de tratamento multi diesel, para o veículo retro new holland B110B, placa JBF 0E85, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO – A entrega dos produtos descritos nesta cláusula deverá ocorrer no local indicado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 5.665,59 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a entrega dos bens e com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 3.841,80):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recurso: 0001-Livre

Materiais e Peças (R\$ 1.823,79):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001-Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa execução do contrato.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços e o fornecimento de bens contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - O contratado deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento dos serviços, na substituição dos produtos, responsabilização por consertos decorrentes de vícios nos produtos fornecidos ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução do contrato. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Cleiton Rossato
Representante da Shark Máquinas

06.224.121/0002-84

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 9145
B. São José - Cep 92420-558
CANOAS - RS



PUBLICAÇÃO
Período: 27 / 09
à 14 / 10 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

135 /2022
1598 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de revisão preventiva - 500 horas, kilometragem e deslocamento, integrados com a compra de 01 filtro de óleo, 02 elementos filtro de combustível, 02 filtros de combustível, 01 respiro, 01 junta ibra sintética pap, 01 anel de vedação borracha, 01 anel de borracha para vedação, 01 junta borracha respiro, 04 litros de mastergold 15w40 e 01 litro de tratamento multi diesel, para o veículo retro new holland B110B, placaJBF 0E85, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 5.665,59 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 3841,80):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

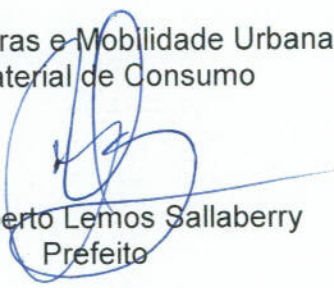
Fonte de Recurso: 0001-Livre

Materiais e Peças (R\$ 1.823,79):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001-Livre


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.514/2022**

Responder apenas via 1Doc



Marcio N.

SMOMUR-DAO

Para



SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMOMUR-DAO

SMA

SMA-DTM

SMOMUR

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

02/09/2022 16:31

RETRO NEW HOLLAND B110 B placa JBF 0E85

Pelo presente MI. Solicito contratação de mão de obra e peças da empresa SHARK para realização revisão da RETRO NEW HOLLAND B110B placa JBF 0E85.

Fonte de recurso Livre

MÃO DE OBRA

KILOMETRAGEM

DESLOCAMENTO

REVISÃO PREVENTIVA-500 HORAS

PEÇAS

01 FILTRO DE OLÉO

02 ELEMENTO FILTRO DE CONBUSTIVEL

02 FILTRO DE COMBUSTIVEL

01 RESPIRO

01 JUNTA FIBRA SINTETICA PAP

01 ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA

01 ANEL DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-33, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

01 JUNTA DE BORRACHA RESPIRO

04 MASTERGOLD 15W40 4 LITROS

01 TRATAMENTO MULTI DILSEL 1L.

Marcio Lemos Nunes*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios***Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 1-
3.514/2022**

05/09/2022 09:46

(Respondido)



Liandra S. SMA



SMOMUR-DAO - Dep...

A/C Marcio N.

CC

Favor informar o fiscal de contrato.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
*Agente Administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
3.514/2022**

05/09/2022 10:14

(Encaminhado)

Jairo N.
SMA-DTM

anexado orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-33, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38



SMA - Secretaria...

A/C Liandra S.

CC

shark.pdf (215,68 KB)

14 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
3.514/2022**

15/09/2022 08:06

(Respondido)



Mirelli F.

SMOMUR-DAO



SMA - Secretaria...

CC

Fiscal de contrato: Jairo Joelson Correa Nunes

Mirelli FariaCoordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de
Obras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
3.514/2022**

15/09/2022 10:28

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamento (anexo acima), identifico a empresa responsável pela garantia da máquina, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Shark Máquinas para Construção Ltda -
CNPJ:06.224.121/0002-84

Valor Peças: R\$1.823,79

Valor Serviços: R\$3.841,80

Atenciosamente.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-30, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

**Despacho 5-
3.514/2022**

15/09/2022 13:55

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMOMUR-DAO - Dep...

CC

Peço que a secretaria solicitante anexe o termo de referência para compor a referida contratação, justificando o interesse público.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6-
3.514/2022**

15/09/2022 15:54

(Encaminhado)



Jairo N.

SMA-DTM

SMA - Secretaria...

CC

anexado o termo de exclusividade

—
Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

CARTA EXCLUSIVIDADE NH.pdf (356,80 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 7-
3.514/2022**

15/09/2022 16:57

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 4.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-30, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 3.514/2022

16/09/2022 15:05

(Encaminhado)



Luis S.

SMF



SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 3.514/2022

21/09/2022 14:18

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento das despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos:
despesa 1429 (peças)
despesa 1428 (serviço)

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 3.514/2022

22/09/2022 14:10 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 003.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11- 3.514/2022

22/09/2022 14:42 (Encaminhado)



Marcio N.

SMOMUR-DAO



GP - Gabinete do...

CC

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

GP - Gabinete do Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Retifico:

Em complemento a solicitação realizada, informamos que a maquina encontra-se em tempo de garantia.

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Pre...

Despacho 12- 3.514/2022

22/09/2022 15:50

(Respondido)



Ismael C.

SMAJ



SMOMUR-DAO - Dep...

CC

Precedentemente à elaboração de parecer jurídico e prosseguimento do processo de contratação, verifica-se não constou Termo de Referência e que ainda há questões pendentes a serem esclarecidas sobre as pretensões da Secretaria solicitante:

Como a revisão decorre de garantia técnica, os serviços são cobrados no orçamento não estão contemplados no contrato? A garantia não asseguraria esses serviços sem cobrança, em especial a própria revisão?

Não é possível que esses serviços, se não contemplados gratuitamente na garantia, sejam prestados por outras empresas que não a única consultada para ofertar propostas?

Pedimos que sejam respondidas as perguntas acima para que se possa avaliar o adequado enquadramento legal por análise e a efetiva viabilidade da contratação.

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

Este documento contém assinatura digitalizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO NELSON CORREA FURNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-30, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 965.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-3.514/2022

27/09/2022 08:46

(Encaminhado)



Marcio N.

SMOMUR-DAO



SMAJ - Secretari...

A/C Ismael C.

CC

Em resposta ao despacho 12.

Embora a máquina esteja em período de garantia, os serviços de revisão são pagos a parte, pois não foram incluídos em contratos de aquisição do referido bem.

A empresa representante da região SHAK Máquinas Canoas.

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

[Termo de itens CAT 3 .pdf](#) (185,27 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 27/09/2022 13:23:34 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 603.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-33, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 30.XXX.XXX-40, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7A42-D50B-7AFE-0A38

ORÇAMENTO DA OS: [00008422 - REPC]

CANOAS

02 de Setembro de 2022

ITENTE: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145

CNPJ: 06.224.121/0002-84
CIDADE: CANOAS

I.E.: 0240491980
U.F.: RS

FONE: 55-51-21210500
CEP: 92420-558

ENTE: 005855 MUNICÍPIO DE HERVAL

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38

FONE: 3267 1175

DEREÇO: R PINTO BANDEIRA, 671
O.O.S.: REVISÃO PROGRAMADA CAMPO

CIDADE: HERVAL
CHASSI: HBZN110BCNAH27631

U.F.:
MOD.: R-B110B 4X4 CAB AR

ABERTURA: 02/09/2022

HORÍMETRO: 430 HS

ASSI GARANT

FROTA:

MOD REDUZIDO:

B95B

SERVAÇÃO:
VISAO DE 500 HORAS HERVAL RS

zo de validade deste orçamento: 15 dias contados da data de sua emissão.
ndicação de Pagamento dos serviços: 30

DETALHE DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

M	DESCRIÇÃO	HORAS/KM	VLR.UNIT.	VLR.U.LIQ	VLR.TOTAL
	KILOMETRAGEM	798		4,10	3.271,80
	DESLOCAMENTO - Cortesia - Apontamento	0009:00	285,00	285,00	2.565,00
	REVISAO PREVENTIVA - 500 HORAS	0002:00	285,00	285,00	570,00

PEÇAS, COMPONENTES E LUBRIFICANTES A APLICAR

COMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%ICMS	QTDE.	VL.UNIT.	VL.U.LIQ	VL.ST	VL.IPI	VL.TOTAL
ISA	84228488	FILTRO DE OLEO	17,00	1,00	75,63	75,63	0,00	0,00	75,63
ISA	84526251	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	17,00	2,00	160,80	160,80	0,00	0,00	321,61
ISA	84565926	FILTRO DE COMBUSTIVEL	17,00	2,00	153,39	153,39	0,00	0,00	306,78
ISA	500315794	RESPIRO	0,00	1,00	189,23	189,23	0,00	0,00	189,23
ISA	8097518	JUNTA FIBRA SINTETICA PAP	0,00	1,00	167,89	167,89	0,00	0,00	167,89
ISA	87612469	ANEL DE VEDACAO BORRACHA	17,00	1,00	82,86	82,86	0,00	0,00	82,86
ISA	87612471	ANEL DE BORRACHA P/ VEDACAO	17,00	1,00	36,71	36,71	0,00	0,00	36,71
ISA	500315795	JUNTA BORRACHA RESPIRO	17,00	1,00	29,96	29,96	0,00	0,00	29,96
ISA	NH330H4L	MASTERGOLD 15W40 4 LITROS	0,00	4,00	113,28	113,28	0,00	0,00	453,12
ISA	71104731	TRATAMENTO MULTI DIESEL 1L	17,00	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00

B-TOTAL DO GRUPO : REVISA

1.823,79

B-TOTAL DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS:	3.841,80
B-TOTAL DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:	0,00
B-TOTAL DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS:	1.823,79
B-TOTAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:	0,00
B-TOTAL DO VALOR DE IPI:	0,00
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO:	5.665,59



ORÇAMENTO DA OS: [00008422 - REPC]

ITEMTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 06.224.121/0002-84	I.E.: 0240491980	FONE: 55-51-21210500
DEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145	CIDADE: CANOAS	U.F.: RS	CEP: 92420-558
ENTE: 005855 MUNICIPIO DE HERVAL	CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38	FONE: 3267 1175	
DEREÇO: R PINTO BANDEIRA, 671	CIDADE: HERVAL	U.F.:	
O O.S.: REVISAO PROGRAMADA CAMPO	CHASSI: HBZN110BCNAH27631	MOD.: R-B110B 4X4 CAB AR	
.ABERTURA: 02/09/2022	HORIMETR: 430 HS		
ASSI GARANT	FROTA:	MOD REDUZIDO: B95B	

CONDICOES GERAIS DESTE ORÇAMENTO

Prazo previsto de execucao e entrega dos servicos:
Para 01/03/2023, sujeito a alteracoes decor-
rentes da disponibilidade de pecas e componentes.

Pecas e servicos extraordinarios:

O valor constante deste orcamento podera sofrer alteracao caso fique constatada, quando da execucao do reparo, a necessidade tecnica de inclusao de pecas e/ou servicos que nao constem do valor apresentado neste orcamento, inclusive servicos de terceiros que constem do valor inicialmente orcado tambem poderao sofrer alteracoes. Tal alteracao sera previamente submetida a aprovacao do cliente, e a condicao de pagamento dos valores dos servicos e/ou pecas complementares sera a mesma estabelecida no orcamento inicial.

Garantia:

Sujeito a aprovacao da Fábrica para concessão de garantia, sendo esta negada, os valores serão cobrados com base nas praticas comerciais.

Custo minimo:

O nao aceite deste orcamento resultara na responsabilidade e obrigatoriedade do cliente pelo pagamento do custo minimo, definido pela montante e de horas gasto na elaboracao deste orcamento, conforme tabela vigente na SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA na data deste documento.

Aprovacao:

Confirmamos nossa ciencia, aceite e aprovacao do valor total de:
R\$ 5.665,59 decorrente deste orcamento.

Assinado em: _____ Data: ____/____/____
MUNICIPIO DE HERVAL

Assinado em: _____ RG: _____
Nome: _____

Assinado em: _____ CPF: _____
Nome: _____

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Departamento de Assistencia Tecnica

Responsavel:(nome legivel) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Solicito contratação de mão de obra e peças da empresa SHARK para a realização revisão da RETRO NEW HOLLAND B110B placa JBF 0E85. Retifico: Em complemento a solicitação realizada, informamos que a maquina encontra-se em tempo de garantia.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
MÃO DE OBRA KILOMETRAGEM DESLOCAMENTO REVISÃO PREVENTIVA-500 HORAS PEÇAS 01 FILTRO DE OLÉO 02 ELEMENTO FILTRO DE CONBUSTIVEL 02 FILTROS DE COMBUSTIVEL 01 RESPIRO 01 JUNTA FIBRA SINTETICA PAP 01 ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA 01 ANEL DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO 01 JUNTA DE BORRACHA RESPIRO 04 MASTERGOLD 15W40 4 LITROS 01 TRATAMENTO MULTI DILSEL 1L.
3 – JUSTIFICATIVA
A compra dos referidos itens se faz necessaria, devido a Motoniveladora Cater Pillar





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

120K, placa IUJ/2183, atender as demandas das estradas no interior do município.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso: Livre

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

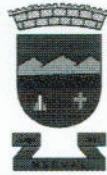
- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de. Valor Peças: R\$1.823,79

Valor Serviços: R\$3.841,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em caso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a documentação tanto técnica, fiscal ou jurídica deverá ser determinada no Termo de Referência.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 24/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes.

Supervisor de Setor de Manutenção de prédios.



DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial - CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

MATRIZ – SÃO PAULO/SP

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

• FILIAIS

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS / RS
CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE.: 0240491980

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA ALONCIO DE CAMARGO Nº 1358 – BAIRRO INTEGRAÇÃO - CEP.: 99.032-040 – IE: PASSO FUNDO / RS
CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE.: 0910302464

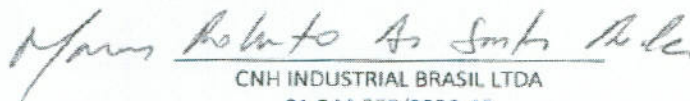
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800
CNPJ 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 21 de Julho de 2022





CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0020-45



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Marcos Roberto Das Santes Rocha em testemunha da verdade. Belo Horizonte, 22/07/2022.

Selo de Consulta FXD76251
Cód. Seg. 0120.6431.1416.1484



Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emitido: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Nº DA ETIQUETA ABV010747